



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo n. (23360.00019/2023-67)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **medicamentos e insumos farmacológicos para a enfermaria do IFRS – Campus Bento Gonçalves**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATADURA, TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 10 CM, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, INMETRO PORTARIA 106/2003 e ABNT-NBR 14056.	474449	Rolo de 1,8m	100	R\$ 2,58	R\$ 257,67
2	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M, MATERIAL 80% ALGODÃO, GRAMATURA 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INMETRO PORTARIA 106/2003 E ABNT-NBR 14056.	444365	Rolo de 1,8m	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
3	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, INMETRO PORTARIA 106/2003 e ABNT-NBR 14056	444356	Rolo de 1,8m	100	R\$ 3,31	R\$ 330,75

4	ATADURA, TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 15 CM, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, INMETRO PORTARIA 106/2003 e ABNT-NBR 14056	474453	Rolo de 1,8m	100	R\$ 5,25	R\$ 524,50
5	ATADURA, TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 30 CM, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18 FIOS	474452	Rolo de 1,8m	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
6	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	453798	Rolo de 10 m	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
7	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M ROLO - CATMAT : 481791	481791	Unidade	10	R\$ 17,92	R\$ 179,23
8	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 4 PEÇAS (KIT)	469638	Unidade	3	R\$ 198,61	R\$ 595,82
9	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G BISNAGA 10GR	268375	Bisnaga com 10g	3	R\$ 20,77	R\$ 62,32
10	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA FRASCO COM BICO CONTA GOTAS	437160	Frasco com 100ML	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
11	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO,	272215	Pastilhas	600	R\$ 3,06	R\$ 1.833,67

	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CITRATO DE SÓDIO E CLORETO DE AMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 10MG + 50MG					
12	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS	392118	Frasco com 15ml	40	R\$ 11,11	R\$ 444,53
13	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA E DIIDROERGOTAMINA, CONCENTRAÇÃO: 350 MG + 100 MG + 1 MG	340419	Comprimidos	10	R\$ 1,37	R\$ 13,68
14	DIPIRONA SÓDICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	389956	Frasco com 20 ml	5	R\$ 18,31	R\$ 91,57
15	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG	273466	Comprimidos	120	R\$ 1,09	R\$ 131,06
16	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	394918	Bisnaga com 40g	4	R\$ 26,95	R\$ 107,79
17	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	273167	Bisnaga com 50g	4	R\$ 15,24	R\$ 60,96
18	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %,		Flaconete com 10 ml	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL	437160				
19	SALICILATO DE METILA 36 MG, LEVOMENTOL 33MG E CÂNFORA 7,1MG: TAMANHO GRANDE- Adesivos	462391	Unidade	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,50
20	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: CORDIA VERBENACEA DC., CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TÓPICO	400579	Frasco com 50ml	5	R\$ 61,74	R\$ 308,70
21	EXTRATO, TIPO: EXTRATO GLICÓLICO, NOME COMUM: PRÓPOLIS, NOME BOTÂNICO: PROPOLIS WAX, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELADO À CASTANHO. FRASCO 60ML	482020	Frasco com 60ml	5	R\$ 24,15	R\$ 120,73
22	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750MG (CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS)	267779	Comprimid o	700	R\$ 0,78	R\$ 547,28
23	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,G, CREME COM 15 GR	273455	Bisnaga com 15g	2	R\$ 31,10	R\$ 62,21
24	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: CREME	269389	Bisnaga com 30g	5	R\$ 13,08	R\$ 65,41
25	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, ÓLEO DE OLIVA, GLICERINA, OUTROS COMPONENTES: EXTRATO DE COCO, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	452484	Frasco 500 MI	3	R\$ 26,91	R\$ 80,73
26	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL	419017	Comprimid o	50	R\$ 4,00	R\$ 200,17

27	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 4 MG + 4 MG	378572	Comprimid o	700	R\$ 0,86	R\$ 603,05
28	SULFACETAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, DOSAGEM: 74 MG + 21,67 MG,G, APRESENTAÇÃO: POMADA TÓPICA	278655	Bisnaga com 50 gr	1	R\$ 21,12	R\$ 21,12
29	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA : PASTA ORAL	434473	Bisnaga com 10 gr	2	R\$ 12,01	R\$ 24,01
30	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M, POSSUI UMA LISTRA INDICADORA QUE CONFIRMA SE O PRODUTO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MUDANDO DA COLORAÇÃO AMARELA PARA MARROM.	428831	Rolo	4	R\$ 11,44	R\$ 45,76
31	BOLSA TÉRMICA PARA GELO (GEL TÉRMICO NÃO TÓXICO, REUTILIZAVEL E NÃO CONGELA) MÉDIA	433756	Unidade	5	R\$ 22,26	R\$ 111,32
32	DIPIRONA SÓDICA 300MG; MUCATO DE ISOMETEPTENO 30MG; CAFÉINA 30MG	270633	Comprimid o	200	R\$ 0,88	R\$ 176,43
33	SALICILATO DE METILA 0,0333ML; CÂNFORA0,0333G; MENTOL 0,0083G; TEREINTINA 0,0833ML , SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM FRASCO DE AEROSSOL	333241	Solução aerosol 120 MI	20	R\$ 31,04	R\$ 620,73
34	EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA L 100 MG, EXTRATO SECO DE CRATAEGUS OXYACANTHA L. 30 MG ;EXTRATO SECO SALIX ALBA L. 100 MG	478699	Comprimid os	100	R\$ 1,99	R\$ 198,98
35	GENGIBRE EM CUBO OU	480032	Frasco	5	R\$ 18,95	R\$ 94,77

	CRISTAL		com 20g			
36	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE – COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH LITE OU ONETOUCH ULTRA	381391	Embalagem 50 unidades	5	R\$ 78,55	R\$ 392,74
37	ÁLCOOL DE CEREAL 95 GL/ BOMBONAS 5 LITROS	457168	Litros	25	R\$ 16,29	R\$ 407,33
38	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL)	389559	Unidade	1	R\$ 59,71	R\$ 59,71
39	TIRAS/FITAS DO APARELHO GLICOSIMETRO – (ON CALL) EMBALAGEM 50 UNIDADES	381391	Embalagem 50 unidades	2	R\$ 85,27	R\$ 170,53

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) homologação da dispensa eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.411,51 (Dez mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. Havendo divergência entre a descrição do item registrado no comprasnet e na tabela acima, prevalecerá esta última como referência exata dos respectivos .

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As contratações realizadas através de Dispensa Eletrônica encontram amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e Instrução Normativo SEGES/ME Nº 67.
- 2.2. Os medicamentos e insumos para a enfermaria do IFRS – Campus Bento Gonçalves são necessários para a realização de cuidados e procedimentos de enfermagem junto aos estudantes e servidores do campus, tanto de urgência como emergência, assim como para administrar medicações conforme prescrição médica. Com o retorno das aulas presenciais em Março/2023, existe a necessidade de atualizar o estoque de medicamentos, bem como comprar novos insumos para atendimento primário de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução encontra-se na tabela do item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato .

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1 Nas Contratações com o IFRS- deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

4.2.1.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.1.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.1.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.1.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.2.1.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.2.1.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.2.1.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

4.2.1.8 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2.2. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves: Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Considerando tratar-se de despesa de pronta entrega e pagamento, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme disponibilidade orçamentária integrante do processo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As disposições sobre sanções se encontram pormenorizadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, do qual este Termo de Referência consta como anexo.

Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 2023.

Raquel Margarete Franzen de Avila
SIAPE 15867986- Enfermeira

Rodrigo Vieira Luciano
SIAPE 21378851- Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Portaria IFRS/BG nº 360/2022

Andréia Regina Mallmann Carneiro
SIAPE 23058831- Diretora Administrativa Substituta
Portaria IFRS/BG nº 277/2021

Despacho: Aprovo o presente documento com seus direitos e deveres e autorizo a realização do procedimento de dispensa de licitação utilizando-se a Dispensa Eletrônica. Encaminha-se para prosseguimento.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral – IFRS – Campus Bento Gonçalves
Portaria 148/2020